



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 16/GCGJT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Define a composição e as atribuições dos integrantes do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT).

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a edição da Resolução CSJT nº 304, de 24 de setembro de 2021, que reestruturou o Laboratório de Tecnologia para suporte à Recuperação de Ativos e combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT), e regulamentou a sua instalação e funcionamento;

**Considerando** o Ato nº 15/GCGJT, que Instituiu a Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho;

**Considerando** a importância de fomentar a cooperação judiciária e o trabalho colaborativo entre os órgãos da Justiça do Trabalho;

**Considerando** os princípios da administração pública em especial o da eficiência;

**Considerando** a disponibilidade dos recursos tecnológicos e a sua utilidade para o trabalho remoto;

**Considerando** os limites da atuação de autoridades, impostos pela Lei Federal nº 13.869/2019; e

**Considerando** as diretrizes, regras e procedimentos pertinentes à proteção de dados pessoais, presentes na Lei Federal nº 13.709/2018,



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os integrantes do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (Lab-JT), de que trata o art. 2º da Resolução CSJT nº 304, de 24 de setembro de 2021, que passará a contar com os seguintes magistrados e servidores:

- **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenador do Lab-JT;

- **ROBERTA FERMES SIVOLELLA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora do Lab-JT;

- **CLÁUDIO FONTES FEIJÓ**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **MARCOS WAGNER MAINIERI**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **LÍVIA ANTÔNIA GUIMARÃES DE MATOS**, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lotada no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **BRUNO KOGA GENOVEZ**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, lotado no Núcleo de Pesquisa Patrimonial da 2ª Região;

- **ANDREA DOS SANTOS GARCIA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região, lotada na Coordenadoria de Conciliação e de Apoio Permanente à Execução de Curitiba (COCAPE);

- **LUCAS RIBEIRO PRADO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, lotado na Seção de Pesquisa Patrimonial da 11ª Região; e



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

- **GEÓRGIA HOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, lotada na Coordenadoria de Inteligência.

**Art. 2º** No exercício das suas atribuições, caberá aos integrantes do Lab-JT:

I – Receber e processar as demandas de assessoramento e suporte oriundas dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial (NPPs), estabelecidos nos Tribunais, nos termos da Resolução CSJT nº 138/2014;

II - manter, gerir e atualizar a Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho (PPPJT), instituída pelo Ato nº 15/GCGJT, de 27 de outubro de 2021;

III - zelar pela segurança física e lógica dos equipamentos e dados da Plataforma de Pesquisa Patrimonial da Justiça do Trabalho;

IV – definir e aprimorar continuamente o processo de assessoramento, suporte e liberação de versões da PPPJT;

V – manter atualizadas as informações constantes do Portal Lab-JT;

VI – interagir com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST, visando à obtenção de apoio administrativo e técnico necessários às atividades desenvolvidas pelo Lab-JT;

VII - encaminhar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, periodicamente, relatórios das atividades desenvolvidas e sobre a efetiva utilização da PPPJT pelos Núcleos de Pesquisa Patrimonial dos Tribunais.

**§1º** Os integrantes do Lab-JT deverão observar o dever de sigilo em relação aos dados e informações pessoais a que tiverem acesso no exercício de suas atribuições.

**§2º** É vedado aos integrantes do Lab-JT atender a solicitações voltadas à produção de relatórios de análises e tratamento de grandes massas de dados, decorrentes de investigações patrimoniais reais, próprias dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial dos Tribunais.

**Art. 3º** Fica revogado o Ato nº 1/GCGJT, de 29 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Publique-se.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**